DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano III - Número 380 -A- Santa Branca, quinta -feira, 19 de setembro de 2024. EXTRA

http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 10 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decretos

Decreto n° 479, de 16/09/2024.....fls.02

Decreto n° 480, de 18/09/2024.....fls.03

Decreto n° 481, de 19/09/2024.....fls.06

Portarias

Portaria n° 1368, de 16/09/2024.....fls.08

Portaria n° 1369, de 19/09/2024.....fls.08

Licitação.....fls.09

Secretaria de Saúde.....fls.10

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessora: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2024.09.19 17:59:33 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 380 -A - Santa Branca, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Decretos

DECRETO Nº 479, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2024".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.778,06 (oito mil setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais/totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.
Art. 4º. Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.807 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de setembro de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de setembro de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
368	15.452.0008.2538 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	8.778,06
	Subtotal:	8.778,06
	Total Geral:	8.778,06

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Tabela II
Anulação Parcial/Total

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
368	15.452.0008.2538 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	8.778,06
	Subtotal:	8.778,06
	Total Geral:	8.778,06

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
197	01 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	7.000,00
198	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-1.000,00
203	01 | 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-6.000,00

10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
431	01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	-1.604,96
215	05 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-23.833,53
451	05 | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	23.833,53

10.304.0007.2037 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
447	01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.604,96

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

15.451.0009.1532 - PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
584	95 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	120.950,00
494	95 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-120.950,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 380 -A - Santa Branca, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

DECRETO Nº 480, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2024, abertura de Crédito Adicional Especial de R$434.779,53 e Suplementar de R$3.680.000,00 ao Orçamento de 2024, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 178, de 18 de setembro de 2024,

Art. 1° Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Complementar nº 148 de 07 de julho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados e incluídos por esta Lei:

Programa: 0009 – PLANEJAMENTO URBANO		
Ações de Governo		Valor R$
Incluir (+)	1xxx – Construção de Pista de Skate	300.000,00
Programa: 0017 – INTERCULTURALISMO E TURISMO SUSTENTÁVEL		
Incluir (+)	2xxx – Execução de Recursos da Lei Aldir Blanc	122.779,53
Total das inclusões de Ações		422.779,53

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Ordinária nº 1.807 de 28 de dezembro de 2023:

I) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 434.779,53 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE						
-	UE:02.08.01 – SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS					
	-	FP: 15.451.0009.1xxx – Construção de Pista de Skate				
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.500	91/110	300.000,00
UO: 02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO						
-	UE: 02.05.01 - CULTURA					
	-	FP: 13.392.0017.2580 – Projeto de intervenção cultural no muro Av. Santa Luzia				
		xxxx	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500	98/110	6.000,00
		xxxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500	98/110	6.000,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

	-	FP: 13.392.0017.2xxx – Execução de Recursos da Lei Aldir Blanc				
		xxxx	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.719	05/100	50.000,00
		xxxx	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.719	05/100	50.000,00
		xxxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.719	05/100	22.779,53
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						434.779.53

II) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3.680.000,00 (três milhões e seiscentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes ações de governo:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
-	UE:02.04.06 - MERENDA ESCOLAR					
	-	FP: 12.306.0020.2544 - OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
		61	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500	01/110	500.000,00
-	UE:02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL					
	-	FP: 12.122.0020.2551 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
		73	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500	01/220	150.000,00
		75	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500	01/220	150.000,00
		433	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	01/220	200.000,00
-	UE:02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR					
	-	FP: 12.361.0020.2545 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO				
		475	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500	01/220	1.000.000,00
UO: 02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE						
-	UE:02.08.01 – SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS					
	-	FP: 15.452.0008.2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA				
		363	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500	01/110	590.000,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

	-	FP: 15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS				
		368	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500	01/110	580.000,00
		365	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500	01/110	510.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						3.680.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:
I) De parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, de recursos do Tesouro Geral, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64;
II) Parte da tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R$ 3.802.779,53 (três milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo R$ 122.779,53 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) de recursos recebidos da Lei Aldir Blanc, R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na tendência de Retenção do Imposto de Renda, e R$ 2.980.000,00 (dois milhões e novecentos e oitenta mil reais) na tendência dos Recursos de Transferência do FPM.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de setembro de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de setembro de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 481, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Regimento Interno de funcionamento das Audiências Públicas Quadrimestrais de Execução da LDO 2024".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a realização de Audiências Públicas Quadrimestrais de Execução da LDO 2024, no Município de Santa Branca.
Art. 2º. As audiências públicas seguirão as normas estabelecidas no regimento interno, anexo único, parte integrante deste decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de setembro de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de setembro de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Santa Branca
Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 380 -A - Santa Branca, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A audiência pública tem como objetivo apresentação do Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – LDO 2024.
Art. 2º As audiências terão suas primeiras chamadas às 18 horas, e iniciará em segunda chamada impreterivelmente às 18:15 horas, com qualquer número de presentes.
§ 1º As audiências serão realizadas em locais que obedeçam critérios de acessibilidade, divulgados à população junto à convocação.
§ 2º O local da audiência poderá ser alterado em caso de necessidade, com comunicação prévia à população.
§ 3º O encerramento da audiência acontecerá às 19 horas e 30 minutos.
Art. 3º As audiências públicas serão convocadas pela Secretaria Municipal de Finanças com pelo menos sete dias de antecedência.
Parágrafo único. A convocação será divulgada através dos meios de comunicação oficiais do município, incluindo o site institucional e o Diário Oficial do Município.
Art. 4º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:
I. Nome legível;
II. A entidade pública ou privada a que pertence, se for o caso.
Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.
CAPÍTULO II
Da Comissão Organizadora
Art. 5º As audiências serão realizadas pela Comissão Organizadora das Audiências Públicas Quadrimestrais de Execução da LDO 2024, composta por quatro membros, responsáveis pela coordenação e condução do evento:
a.Presidente: ANTONIO HELIO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Finanças- responsável por presidir a audiência, assegurar o cumprimento do regimento e representar a organização perante os participantes.
b. Primeiro Secretário: RODRIGO EDUARDO DE SOUZA, Secretário Adjunto de Saúde - responsável por secretariar a reunião, registrar as contribuições e elaborar a ata da audiência.
c. Segunda Secretária: LETÍCIA DE FRANÇA PAES, Assessora de Gabinete - responsável pela elaboração do relatório final da audiência, consolidando as contribuições e sugestões recebidas.
d. Mediador: CLEITON RAFAEL DA SILVA, Contador - responsável por mediar o debate, garantir a ordem durante as discussões e assegurar que o tempo de fala seja respeitado.
Art. 6º A participação é aberta a todos os cidadãos interessados, que poderão se inscrever para falar durante as audiências.
Art. 7º Cada participante terá um tempo máximo de três minutos para sua exposição.
Art. 8º Após a apresentação, a Comissão Organizadora das Audiências Públicas Quadrimestrais de Execução da LDO 2024 responderá às questões e sugestões apresentadas.
Art. 9º Todas as contribuições e sugestões feitas durante a audiência serão registradas em ata.
Art. 10º A ata da audiência será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal e poderá ser acessada por qualquer cidadão.
CAPÍTULO III
Inclusão de Demandas Enviadas por Formulário Online
Art. 11º As demandas, sugestões e contribuições enviadas por meio de formulário online serão incluídas no debate da audiência pública, conforme segue:
I. Recebimento e Processamento: Todas as respostas do formulário online, recebidas dentro do prazo estabelecido para a audiência, serão registradas e analisadas pela Secretaria da Audiência Pública.
II. Inclusão na Pauta: As demandas pertinentes ao tema da audiência serão resumidas e apresentadas na pauta de debates.
III. Apresentação e Debate: Durante a audiência, o Mediador apresentará e discutirá as demandas enviadas online, garantindo que cada uma delas seja abordada de forma clara e ordenada.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

IV. Resposta e Acompanhamento: A Secretaria da Audiência Pública fornecerá uma resposta oficial às demandas enviadas online, detalhando como foram consideradas e quais medidas serão tomadas, no Relatório Final das Audiências Públicas Quadrimestrais de Execução da LDO 2024.

Encerramento

Art. 12º O encerramento será feito pelo Mediador da Audiência, que fará um resumo das principais contribuições recebidas e dos próximos passos.

Art. 13º A audiência será encerrada após a conclusão dos debates e do agradecimento aos participantes.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 14º Este regimento pode ser alterado por decisão da Comissão Organizadora das Audiências Públicas Quadrimestrais de Execução da LDO 2024, caso necessário, com a devida comunicação pública.

Art. 15º Casos omissos e situações não previstas neste regimento serão decididos pela Comissão Organizadora da Audiência Pública LOA 2025, caso necessário, com a devida comunicação pública.

Santa Branca, 19 de setembro de 2024.

ANTONIO HELIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças
Presidente da Comissão Organizadora das Audiências Públicas Quadrimestrais de Execução da LDO 2024

Portarias

PORTARIA Nº 1.368, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, conforme disposto inciso II, do artigo 8, da Lei Municipal nº 608/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Sra. IRANEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES, Assessor II, símbolo "CC-B1", para substituir o Sr. TELMA MIGUEL DA SILVA, Diretora Chefe de Licitação "CC-BB", no Setor de Licitação, enquanto perdurar seu período de férias de 16 de setembro de 2.024 à 29 de setembro de 2.024, sem prejuízo de suas funções, fazendo jus a diferença de salário.

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 16 de setembro de 2.024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de setembro de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.369, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir 19 de setembro de 2.024, o empregado público, Sra. MARIA VITORIA DA SILVA PINTO, portador do RG nº 55.152.975-1 SSP/SP, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de PSICÓLOGA, referência "FES-B", lotado junto ao Setor da Saúde desta municipalidade.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de setembro de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de setembro de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 48/2024
Processo n º 4179/2024
O Município de Santa Branca (SP), em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação da prestação de serviço de transporte, com motorista, no dia 29 de setembro de 2024, para deslocar a equipe de Judô de Santa Branca até a cidade de Lorena-SP.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail esporte@santabranca.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo a Assessoria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Branca, no endereço Av. Brigadeiro Aguiar, s/n°, Centro, Santa Branca – SP, até o dia 24 de setembro de 2024 às 17h00.Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Branca – SP: www.santabranca.sp.gov.br – Aba Transparência - Licitações – Dispensa, conforme link https://pmsantabranca.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/dispensas e/ou poderão ser atendidos através do e-mail: esporte@santabranca.sp.gov.br
Santa Branca/SP, 19.09.24
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 49/2024
Processo n º 4195/2024
O Município de Santa Branca (SP), em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de dois banheiros químicos que serão utilizados no dia 29 de setembro de 2024, das 06h30 às 11h30 em Santa Branca.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail esporte@santabranca.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo a Assessoria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Branca, no endereço Av. Brigadeiro Aguiar, s/n°, Centro, Santa Branca – SP, até o dia 24 de setembro de 2024 às 17h00.
Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Branca – SP: www.santabranca.sp.gov.br - Aba Transparência - Licitações – Dispensa, conforme link https://pmsantabranca.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/dispensas e/ou poderão ser atendidos através do e-mail: esporte@santabranca.sp.gov.br
Santa Branca/SP, 19.09.24
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Santa Branca
Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 380 -A - Santa Branca, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Secretaria de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da Audiência Pública para apresentação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do ano de 2024.
A Audiência Pública será realizada no dia 23 de setembro - 13h30min no Auditório Vereador Jair Rocha da Câmara Municipal de Santa Branca localizado na Praça Ajudante Braga, 108, Centro.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.